


Florianópolis (SC), 29 de novembro de 2023.

Ilmo. Sr.

Bernardo Corrêa de Sousa Pessi

Presidente do Conselho Deliberativo

RECEBIDO em
30/11/23 POR
BERNARDO PESSI


Em consonância com o previsto no artigo n.º 91 do estatuto, e a partir de pedido formulado pela Diretoria Executiva – DE, este Conselho Fiscal – CF apresenta, adiante, suas análises e conclusões acerca do pleito que formulou aquele colegiado, com vistas a autorizar suplementação orçamentária para o corrente exercício.



1. Da premissa básica do trabalho ora produzido:

No que concerne às análises e conclusões acerca da proposta de suplementação orçamentária para o ano de 2023, tomamos por base o documento definitivo encaminhado pela DE, o qual apresenta, de forma sintética, a seguinte posição projetada para o ano de 2023:

Receitas:	R\$ 43.582.219,90;
(-) Custos:	<u>(R\$ 65.608.090,45)</u>
= Déficit do Exercício:	(R\$ 22.025.871,00)

2. Do orçamento autorizado para 2023:

Como é do vosso conhecimento e dos demais membros desse egrégio Conselho Deliberativo – CD, em Assembleia Geral Ordinária – AGO, ocorrida em 08/12/2022, houve a aprovação da proposta orçamentária para o ano de 2023.

 Falso 

Naquela oportunidade, a peça objeto de análise e chancela por maioria dos membros do CD previa um montante de R\$ 29.263.457,26 alusivo a receitas e de R\$ 48.009.442,77 no que concerne a custos.

Assim sendo, o orçamento aprovado para o presente ano o foi com um déficit de R\$ 18.745.986,00 (Dezoito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais).



3. Do acompanhamento deste Conselho Fiscal - CF no que tange ao montante realizado de Custos:

À luz do previsto no estatuto, em seu artigo n.º 52 inciso II, realizamos, ao longo do ano, a análise mensal e rigorosa das demonstrações contábeis. Além destas, fizemos a verificação de outros documentos, disponibilizados pelo clube, que julgamos relevantes do período sob enfoque. Como exemplo, citamos as peças individualizadas afetas às admissões e rescisões de profissionais de todas as áreas, contratos de patrocínio, despesas incorridas com os atletas da base e a respectiva ativação no *Intangível*, dentre outros.

A questão afeta ao montante incorrido na verba *Custos* e seu comparativo com o que fora orçado, mereceu o mais absoluto acompanhamento de nossa equipe. Coerente com tal prática, em todos os ofícios direcionados à *DE* decorrentes do aludido trabalho, os quais vossa senhoria possui as respectivas cópias, fizemos constar registro acerca do assunto, conforme detalhado abaixo:

- a) CF n.º 2023/004, de 05/06/2023, referente ao 1º trimestre, item C;
- b) CF n.º 2023/005, de 28/06/2023, alusivo a abril, item A;
- c) CF n.º 2023/006, de 25/07/2023, concernente a maio, item A;
- d) CF n.º 2023/007, de 04/09/2023, inerente a junho, item A;
- e) CF n.º 2023/008, de 04/09/2023, consolidado do semestre, item 1.3
- f) CF n.º 2023/010, de 28/09/2023, focado em julho, item A;

Cabe ressaltar que em todas as reuniões com a *DE*, devidamente agendadas de forma prévia e realizadas nas dependências do clube com o objetivo de protocolizar os citados expedientes, foi-nos verbalizado por seus componentes a efetiva preocupação e prioridade para com o assunto.

Julio 


4. Da cronologia dos trabalhos do CF na análise da proposta de suplementação ora encaminhada ao CD:

Em 13/10 último, quando fomos demandados pela primeira vez para analisar a minuta da peça orçamentária, procuramos conferir a máxima agilidade na execução dos trabalhos.

Ofertamos à *DE* um bom número de sugestões de melhoria, as quais contemplavam desde simples alterações de redação, até a questões que levavam a mudanças conceituais no detalhamento de algumas verbas.

Sempre tivemos como objetivo, também, o de conferir segurança aos intervenientes (*DE*, *CF* e *CD*), calcada na viabilidade financeira da proposta de suplementação. Assim, colocamos à Diretoria Executiva a necessidade indispensável de, previamente à produção do presente parecer, existirem recursos monetários, já em posse do clube, para dar cobertura ao déficit do exercício.

Com o depósito feito pela *Liga Forte Futebol – LFF*, no início do corrente mês, conforme reportado no item “2” da peça orçamentária sob análise, tivemos atendido a nossa premissa, o que permitiu a produção deste documento.

5. Dos aspectos relevantes da proposta de suplementação:

5.1 Do aumento das receitas:

Comparativamente ao montante de receitas constante do orçamento originalmente aprovado, houve um acréscimo da ordem de R\$ 14.318.762,64.

Os impactos mais relevantes ocorreram nas verbas *Direitos Econômicos* (R\$ 6.231.953,11) e *Campeonato Brasileiro* (R\$ 2.000.000,00).

Jálio


5.2 Do aumento dos custos:

Ao traçar um paralelo com o orçamento outrora autorizado, constata-se um aumento no total da citada verba da ordem de R\$ 17.598.4647,68.

Os itens que mais colaboraram para o mencionado acréscimo foram os de *Salários, Imagem e Encargos* (R\$ 7.518.953,09) e *Custos do Futebol Profissional* (R\$ 6.571.169,26).

Destaque-se que o assunto afeto às contratações e dispensas no elenco profissional, em vista de sua extrema relevância, foi objetivo de assembleia específica desse CD, realizada em 03/10/2023, além de diversos questionamentos a executivos do clube em outras reuniões do Conselho Deliberativo.

6. Da viabilidade financeira do pedido de suplementação orçamentária:

Conforme mencionado no item 3 deste parecer, o Conselho Fiscal sempre conferiu a máxima prioridade no acompanhamento da realização da verba *Custos*, com o necessário *feedback* oficial à Diretoria Executiva.

Outra questão basilar de nosso trabalho, conforme aludido no item 4 retro, foi no sentido de que qualquer pleito de suplementação orçamentária **deveria ter, como premissa indispensável, a existência de recursos financeiros já ingressados no caixa do clube** para cumprimento das obrigações.

O que se depreende, então, da análise da peça orçamentária, é que o montante disponibilizado pela *Liga Forte Futebol – LFF* (R\$ 22.406.595,08) **dá o devido suporte ao déficit do período** (R\$ 22.025.871,00).

Tal contexto sinaliza o esperado cumprimento das obrigações correntes.

Júlio



7. Parecer:

O rigoroso estudo efetuado pelo Conselho Fiscal da peça orçamentária, cumulado ao trabalho desenvolvido ao longo de todo o ano no que concerne à análise detalhada das demonstrações contábeis mensais e demais documentos inerentes, leva-nos às seguintes conclusões:

- a) O Pleito formulado pela *DE* está amparado no que prevê o artigo n.º 91 do estatuto, atendendo exigência constante daquele normativo;
- b) O orçamento deficitário aprovado na Assembleia Geral Ordinária de 08/12/2022 último (R\$ 18.745.986,00), já era um forte indicativo de um exercício insuficiente no que tange a recursos financeiros ordinários;
- c) O excesso nos custos ora observado (R\$ 17.598.647,68) tem 81,36% cobertos com o acréscimo nas receitas (R\$ 14.318.762,64);
- d) O *déficit* agora previsto para o exercício (R\$ 22.025.871,00) **é suportado pelos recursos da LFF já disponibilizados**. Esta situação é bastante diversa se comparada à original (08/12/2022). Além disso, desobriga o clube de contratar operação financeira onerosa, seja de empréstimo ou de qualquer tipo de adiantamento para este fim.

Isto posto, manifestamos nosso parecer **favorável** à aprovação do pedido de suplementação orçamentária formulado pela *Diretoria Executiva – DE*.

Concomitantemente, e com idêntico grau de importância, recomendamos à *DE* a adoção das seguintes providências:

- a) Potencializar, sempre e cada vez mais, as ações de controle da realização de custos;
- b) Dada a exiguidade de recursos financeiros e a necessidade do tempestivo cumprimento das obrigações, recomendamos ao clube a manter suas contas-correntes e aplicações em instituições que lhe confirmam a maior segurança, tranquilidade e liquidez possíveis.


Fabio
 

Ao tempo em que lhe agradecemos pela atenção dispensada, renovamos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Conselho Fiscal


Acácio Mund Carreirão

Presidente


Fábio Minatto
Membro Efetivo


Nilson Magagnin
Membro Efetivo